



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

## Decreto nº 072/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, define seu gestor de acordo com a Lei 223 de 10 de dezembro de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que por via da Lei Municipal 223 de 10 de Dezembro de 2020 que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da regulamentação do FMDCA conforme artigo 44.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeada como gestora do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Srª SILVIA IARA DE OLIVEIRA SOUZA portadora do RG nº [OCULTADO] e CPF [OCULTADO].

**Art 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2021.

**Wilson dos Santos Souza**  
Gestor Municipal

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



